



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 50/2024

São Bento do Tocantins - TO, 07 de junho de 2024.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Publico Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade, a senhora, **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA**, exercendo a função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação neste município, a partir do dia 20/04/2024 a 17/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

